JUSTIFICATIVA – PL 181/2015

As portas de segurança em plataformas do Metrô consistem em estruturas deslizantes, de vidro especial separando a plataforma das vias, as quais atuam automaticamente abrindo para embarque e desembarque sincronizadas com as portas dos trens.

Possuem a finalidade de evita que usuários ou objetos caiam na via, e evitar a entrada de pessoas não autorizadas nos túneis, eliminando acidentes nas vias, incluindo suicídios.

Vários estudos indicam que as portas de segurança reduzem os custos dos atrasos, aumenta a proteção contra incêndios, reduz a propagação de tumultos e pânico, portanto aumenta a segurança pública.

O publico e os operadores dos trens passam a ter maior sensação de segurança, sendo certo o impacto positivo na segurança e controle operacional, com maior eficiência em termos ambientais com o acesso organizado aos trens com a plataforma cheia.

Atualmente a linha 4-Amarela do Metrô utiliza o sistema em todas as plataformas, sendo consideradas imprescindíveis para a segurança dos usuários, garantindo acesso facilitado aos usuários em geral e especialmente para os deficientes que utilizam o sistema de transporte do Metrô-SP.

Destarte, por objetivar maior conforto e segurança da população e o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.”

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/05/2015, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.